



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 1.038

De 4 de setembro de 1961.

Regula futuras alterações a serem introduzidas no Código de Obras.

Artigo 1º - Nenhuma alteração à lei número 915, de 30 de janeiro de 1961, que instituiu o novo Código de - Obras do Município, poderá ser aprovada pela Câmara Municipal, sem prévio parecer de uma Comissão de Engenheiros designada pelo legislativo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Autor Waldemar de Sauti*

*Proj. lei 28/61*

*Proc. 35/61*